TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e exigências para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Rádio Comunitária FM 87,9, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.646/2023, do Decreto Municipal nº 5.705/2025, no que couber, e demais normas aplicáveis.

A aquisição tem como objetivo promover a modernização dos equipamentos utilizados pela emissora, proporcionando melhores condições técnicas de operação, qualidade na transmissão e continuidade dos serviços de comunicação prestados à população.

O objeto possui natureza de aquisição de bem permanente, com entrega em parcela única, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 18, 23, 40, 62 a 70, 72 e 75, inciso II e § 3º;
- Decreto Municipal nº 4.646/2023;
- Decreto Municipal nº 5.705/2025, no que couber;
- Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, assegurando publicidade, competitividade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A RÁDIO COMUNITÁRIA FM 87,9, visando atender às necessidades de modernização e melhoria da estrutura operacional da emissora, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

D: 682970 e CRC: 260147A6

4. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da Rádio Comunitária FM 87,9, considerando sua importância como instrumento de comunicação e divulgação de informações de interesse público, atos institucionais, campanhas educativas, notícias, cultura e demais informações de utilidade para a população.

Ressalta-se que os equipamentos utilizados atualmente necessitam de modernização, tendo em vista a obsolescência e as limitações técnicas que podem comprometer a qualidade dos serviços de transmissão e a eficiência das atividades desenvolvidas pela emissora.

Dessa forma, a aquisição da mesa de som permitirá melhorar a estrutura técnica da rádio, proporcionando maior qualidade na captação, mixagem e transmissão de áudio, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos.

A contratação atende, portanto, ao interesse público, buscando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de comunicação prestados à comunidade.

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MESA DE SOM ANALÓGICA DE 24 CANAIS: Mesa de som destinada à sonorização de eventos, com, no mínimo, duas entradas balanceadas XLR para conexão e utilização simultânea de dois microfones, além de entradas para sinais de linha. Alimentação phantom power de 48 V, equalização de três bandas nos canais de microfone, controle individual de ganho e volume, controles de panorama, funções de silenciamento e monitoração individual dos canais. Saídas principais estéreo balanceadas, saídas auxiliares para monitores e saída para fones de ouvido com controle de volume. Processador de efeitos digitais integrado e interface USB para conexão com computador. Alimentação compatível com a rede elétrica do local de utilização. Fornecimento acompanhado de cabo de alimentação e manual de operação.	und	01

D: 682970 e CRC: 260147A6

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa participante deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

6.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original e estar em perfeitas condições de funcionamento.

6.3. O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e a garantia oferecida pelo fabricante.

6.4. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de operação, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificação do fabricante.

6.5. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

6.6. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, o equipamento que apresentar defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

6.7. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

7. DA MODALIDADE, DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição.

7.2. O procedimento será divulgado em sistema eletrônico adotado pela Administração Pública, mediante publicação do aviso de contratação direta, contendo as especificações do objeto, as condições de participação e os critérios de seleção.

7.3. O prazo para apresentação de propostas adicionais observará o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

7.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, considerando o valor total do item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

D: 682970 e CRC: 260147A6

7.5. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

7.6. Em caso de empate, serão observados os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a documentação exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – Habilitação jurídica, mediante apresentação dos documentos constitutivos da empresa;

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigências legais;

III – Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Declarações exigidas pela legislação e pelo instrumento de contratação.

A Administração poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação do atendimento às exigências estabelecidas.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do equipamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.2. A entrega deverá ocorrer em parcela única, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte.

9.3. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios e documentos necessários à sua utilização.

9.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, situada na Rua Marechal Rondon, nº 3031, Centro, Alto

D: 682970 e CRC: 260147A6

Paraíso/RO, no horário de expediente, das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

A contratada deverá comunicar previamente a Administração acerca da entrega, de modo a possibilitar o acompanhamento e o recebimento do objeto.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do equipamento ocorrerá conforme as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações deste Termo de Referência.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das características técnicas, quantitativas e qualitativas do equipamento, mediante atesto do servidor responsável.

11.4. Caso o equipamento não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas, poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição, sem ônus para a Administração.

11.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, garantia e perfeito funcionamento do equipamento.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega e o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável.

12.2. A Nota Fiscal deverá estar emitida em conformidade com os dados da Administração Pública e corresponder ao objeto efetivamente fornecido.

12.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação fiscal exigível e à liquidação da despesa, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

12.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendências relacionadas à entrega, à documentação fiscal ou à regularidade do fornecimento, sem que isso gere direito a qualquer acréscimo indevido.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

D: 682970 e CRC: 260147A6

I – Fornecer o equipamento de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Entregar o produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;

III – Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte e frete;

V – Substituir, sem custos adicionais, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade;

VI – Disponibilizar garantia contra defeitos de fabricação, conforme legislação e condições do fabricante;

VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação;

VIII – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

I – Disponibilizar as informações necessárias para a correta execução do fornecimento;

II – Emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

III – Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento;

IV – Verificar a conformidade do produto com as especificações estabelecidas;

V – Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

VI – Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as exigências estabelecidas;

VII – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

15. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

D: 682970 e CRC: 260147A6

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar o cumprimento das condições estabelecidas, acompanhar a entrega, conferir as especificações técnicas e atestar o recebimento do equipamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – SEMGOV
- **Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2003.0000
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00
- **Ficha:** 028

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

18.2. Não será admitido o fornecimento de equipamento usado, recondicionado ou que apresente características técnicas inferiores às exigidas.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos decretos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

18.4. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e interesse público.

D: 682970 e CRC: 260147A6

Alto Paraíso/RO, 16 de novembro de 2026.

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**RETIFICADO**	**19/11/2026**

ID: **682970**
CRC: **260147A6**
Processo: **1-2878/2026**
Usuário: **FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS**
Criação: **19/11/2026 11:55:24** Finalização: **19/11/2026 11:57:17**

Processo

Documento

MD5: **8B6A15F33807AAF91431917999C0F1B1**

SHA256: **0B796071F54DEA0C3BED741F48E8A02194CB45A2EE3238E92615194B1298D9F8**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	19/11/2026 11:55:24

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	19/11/2026 11:55:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS	SECRETÁRIA DO PREFEITO	19/11/2026 11:57:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 682970 e o CRC 260147A6.